



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.413, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1995.

Autoriza a cedência, em comodato, de uma área de terra à Associação Santanense de Proteção aos animais -ASPA.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, em comodato, por tempo indeterminado, uma área de terra situada na rua Vicente Ilha de Vargas, onde mede 15,00 metros por 176,40 metros em ambos os lados, medindo 15,00 metros na extremidade frontal à BR-293, ao lado do Presídio, à ASSOCIAÇÃO SANTANENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS - ASPA, para construção de suas instalações e desenvolver atividades pertinentes à mesma.

Art. 2º - Caso a referida área não seja efetivamente ocupada para a finalidade especificada no artigo anterior, dentro do prazo de 01 (um) ano, a contar da vigência desta Lei, considerar-se-á sem efeito a presente Lei e, rescindido o contrato de comodato a ser celebrado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 28 de dezembro de 1995.



Engº ELIFAS SIMAS  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO APOITIA NETTO  
Secretário M. de Administração